

**PREFEITURA DE MARIALVA****Paraná**

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
14/06/2019**Pedido de Compra Nº 470**

Encaminhado para: Central de Compras

000001

Dados Gerais do Pedido

Data: 14/06/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEI

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: (44) 3232-4443

Tipo:

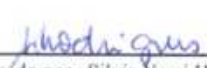
Número: -

Faturamento:

Observação: Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município. Justifica-se a realização do referido processo licitatório para continuidade das atividades desenvolvidas pelas SEMAPEM e SEMUSP no tocante à manutenção de estradas vicinais e corredores de produção na área rural, preservação do solo, conservação ambiental e demais ações similares.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	106652	50.00	UNID	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.	108,67	5.433,50
1	106654	25.00	UNID	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	397,33	9.933,25
1	106655	25.00	UNID	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	27,94	698,50
1	106656	2.00	UNID	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	245,39	490,78
1	106657	2.00	UNID	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES. COM CA	93,17	186,34

Elaborado por: 
Silvia Yumi Horita Rodrigues

De Acordo:


Secretário(a) Municipal

**PREFEITURA DE MARIALVA****Paraná**

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
14/06/2019**Pedido de Compra Nº 471**

Encaminhado para: Central de Compras

000002

Dados Gerais do Pedido

Data: 14/06/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: (44) 3232-2194

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município. Justifica-se a realização do referido processo licitatório para continuidade das atividades desenvolvidas pelas SEMAPEM e SEMUSP no tocante à manutenção de estradas vicinais e corredores de produção na área rural, preservação do solo, conservação ambiental e demais ações similares.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	106652	50.00	UNID	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.	108,67	5.433,50
1	106654	25.00	UNID	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	397,33	9.933,25
1	106655	25.00	UNID	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	27,94	698,50
1	106656	2.00	UNID	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	245,39	490,78
1	106657	2.00	UNID	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES. COM CA	93,17	186,34
1	106740	1,500.00	M²	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	6,44	9.660,00
1	106741	200.00	UNID	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	28,67	5.734,00
1	106742	600.00	METRO	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	1,22	732,00
1	106743	600.00	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	0,29	174,00
1	106744	2.00	UNID	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	6,33	12,66
1	106745	600.00	UNID	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	0,36	216,00

**PREFEITURA DE MARIALVA****Paraná**

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
14/06/2019**Pedido de Compra Nº 471**

Encaminhado para: Central de Compras

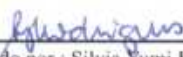
000003

Dados Gerais do PedidoData: 14/06/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOSPrazo Entrega / Execução: 5.00 DiasPrazo Pagamento: 30 diasRegistro de Preço: NÃOContato: (44) 3232-2194Tipo:Número: -Faturamento:

Observação: Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município. Justifica-se a realização do referido processo licitatório para continuidade das atividades desenvolvidas pelas SEMAPEM e SEMUSP no tocante à manutenção de estradas vicinais e corredores de produção na área rural, preservação do solo, conservação ambiental e demais ações similares.

Itens do Pedido

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>especificacao</u>	<u>Vlr. Máx. Unitário</u>	<u>Vlr. Máx Total</u>
-------------	-------------	-------------------	----------------	----------------------	---------------------------	-----------------------


Elaborado por : Silvia Yumi Horita Rodrigues

De Acordo:


Secretário(a) Municipal



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

000004

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

13945

Fertilizante e
defensivo agrícola

Herbicida, COMPOSIÇÃO: Clorimuron Etilico, concentração 250 g/kg.
EMBALAGEM: 1 Kg (fracionados em Envelopes com até 300 gramas), UNID.
DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5cbf4.a9766.3591d.21d83.06970

Data do Cálculo

23/04/2019 14:25:42

Preço Calculado

R\$ 27,70 / Quilograma (KG)

Filtros Selecionados

Período	25/10/2018 até 23/04/2019
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Quilograma (KG) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

100000204810130 100.00% ROUNDUP WG SC 5 KG ORIGEM 5

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

000005

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

13945	Herbicida, COMPOSIÇÃO: Clorimuron Etilico, concentração 250 g/Kg.
Fertilizante e defensivos agrícolas	EMBALAGEM: 1 Kg (fracionados em Envelopes com até 300 gramas), UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5cbf4.a9766.3591d.21d83.06970

Data do Cálculo

23/04/2019 14:25:42

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalcado
Quantidade de NF-e Encontradas	109	---	109	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	---	10	---
Coefficiente de Variação	7,52%	---	7,45%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	48,62%	---
Variação	4,43	---	4,31	---
Desvio Padrão	R\$ 2,10	---	R\$ 2,08	---
Limite Inferior	R\$ 23,00	---	R\$ 23,00	---
Limite Superior	R\$ 32,60	---	R\$ 32,60	---
Menor Valor	R\$ 22,60	---	R\$ 22,60	---
Maior Valor	R\$ 34,00	---	R\$ 34,00	---
Média	R\$ 28,00	---	R\$ 27,87	---
Média Ponderada	R\$ 26,28	---	---	---
Mediana	R\$ 27,90	---	R\$ 27,71	---
Moda	R\$ 29,00	---	R\$ 28,87	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R\$ 26,60	---	R\$ 26,51	---
Terceiro Quartil	R\$ 29,00	---	R\$ 28,88	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 27,70	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Relatório de Cotação: HERBICIDA

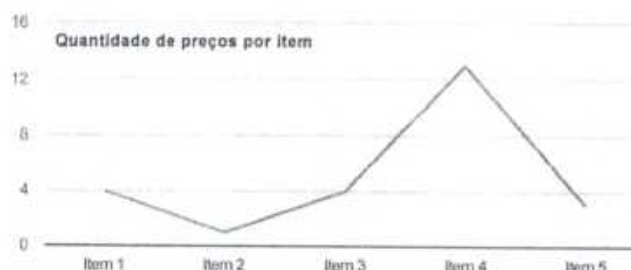
Pesquisa concluída no dia 23/04/2019 14:08:54 (IP: 177.125.215.99)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, EMBALAGEM DE 5 KG	4	100 Unidades	72,50	R\$7.250,00
2) HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%, EMBALAGENS DE 20 LITROS	1	50 Unidades	338,00	R\$16.900,00
3) HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	4	50 Unidades	39,57	R\$1.978,50
4) PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	13	4 Unidades	217,18	R\$868,72
5) EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÊ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM VISOR (PROTETOR FACIAL)	3	4 Unidades	91,02	R\$364,08

Valor Global: R\$27.361,30

Valor do item em relação ao total

- 1) HERBICIDA NÃO...
- 2) HERBICIDA NÃO...
- 3) HERBICIDA NÃO...
- 4) PULVERIZADOR...
- 5) EPI - CONJUNTO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, EMBALAGEM DE 5 KG R\$72,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL, EMBALAGENS DE 5 KG.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$72,50

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 a 15/04/2019, Palavra Chave: herbicida, Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA/CNPQ

Objeto: Registro de preços para fornecimento e entrega de insumos, sementes, fitossanitário e demais produtos.

Descrição: ESPARGIDOR DEFENSIVO - Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792,5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.

CatMat: 151015 - ESPARGIDOR DEFENSIVO, ESPARGIDOR DEFENSIVO NOME

Data: 09/11/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212018 / UASG:135017

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2018 12:44

Homologação: 19/11/2018 14:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Kg

UF: MS

000007

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP R\$40,00

Marca: ROUNDUP WG

Fabricante: MONSANTO

Modelo: PACOTE 05 KG

Descrição: Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792,5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Lavras

R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 35

(35) 3821-1017

dany@navinet.com.br

09.590.203/0001-50 PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME R\$50,00

* VENCEDOR *

Marca: ROUNDUP WG

Fabricante: MONSANTO

Modelo: PC 5 KG

Descrição: Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792,5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antônio da Platina

R CAMPOS SALES, 1222

(43) 3534-6800

folhiviva@hotmail.com

15.163.624/0001-90 SANIGRAN LTDA - ME R\$100,00

Marca: Zafers

Fabricante: Alta

Modelo: Pacote 5kg

Descrição: Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792,5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.

Endereço:

Telefone:

Email:

R JACOB GUBAUA, 250

(41) 05053-8300

contabilidade@romero.cnt.br

08.846.841/0001-26 C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL - ME R\$100,00

Marca: roundup wg

Fabricante: monsanto

Modelo: pte 5 kg

Descrição: Classe: Herbicida não seletivo. Ingrediente ativo (grupo químico): glicina substituída. Tipo de formulação: Granulado dispersível. Modo de ação: sistêmico. Composição química: Sal de Amônio de GLIFOSATO 792,5 g/kg (79,25% m/m). Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO) 720,0 g/kg (72,00% m/m). Outros ingredientes 207,5 g/kg (20,75% m/m). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 A 10 KG, A SER DEFINIDA NA EMISSÃO ORDEM DE COMPRA. Referência: Glifosato Roundup WG, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior. Prazo de validade superior a 80% do prazo total, no momento da entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Guapirama

SIT SANTA MARIA, S/N

(43) 3534-1108

bvicente2003@hotmail.com

Item 2: HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 36%, EMBALAGENS DE 20 LITROS

R\$338,00

Quantidade Descrição

Observação

50 Unidades HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 36%, EMBALAGENS DE 20 LITROS

000008

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$338,00

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 à 15/04/2019; Palavra Chave: herbicida; Apenas Materiais;

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES

Data: 01/01/2019 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2019 /
UASG: 158426

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: unidade

UF: ES

CatMat: 5339 - FERTILIZANTE NATURAL, FERTILIZANTE NATURAL NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.940.077/0001-20 GIORGETTE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$338,00

Marcas: Roundup

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA, FORMULAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N - (FOSFONOMETIL) GLICINA (GLIFOSATO) 480G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 360G/L, INGREDIENTES INERTES 676,2 G/L, APLICAÇÃO EM POS-EMERGÊNCIA, BALDE DE 20 LITROS, SIMILAR AO ROUNDUP

Endereço:

AV DEZ DE ABRIL, 647

Telefone:

(27) 03732-1104

Item 3: HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 36%, EMBALAGEM DE 1 LITRO

R\$39,57

Quantidade Descrição

Observação

50 Unidades HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 36%, EMBALAGEM DE 1 LITRO

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$40,25

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 à 15/04/2019; Palavra Chave: HERBICIDA; Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa CPATC

Data: 07/11/2018 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:432018 / UASG:135013

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/11/2018 17:08

Homologação: 21/11/2018 17:13

Objeto: Aquisição de Insumos de uso Agrícola, Aquícola, Apícola, Veterinário e de Acondicionamento/Embalagem.

Descrição: PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - HERBICIDA Glifosato 648g/L de glifosato com sal de isopropilamina. Validade mínima: 18 meses a partir da entrega. (Material a ser entregue na EMPARN)

Quantidade: 25

Unidade: litro

UF: SE

000009

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.778.471/0001-74 * VENCEDOR *	COMERCIAL DE PRODUTOS AGRICOLAS AMARAL SOUZA LTDA	RS36,50
------------------------------------	---	---------

Marca: MONSANTO

Fabricante: MONSANTO

Modelo: MONSANTO

Descrição: HERBICIDA Glifosato 648g/L de glifosato com sal de isopropilamina. Validade mínima: 18 meses a partir da entrega. (Material a ser entregue na EM PARN)

Estado:

Cidade:

Endereço:

PE

Belo Jardim

R TENENTE FRANCISCO FRADE DA SILVA, 116

Telefone:

(81) 03726-2281

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

RS44,00

Marca: ROUNDUP TRANSORB

Fabricante: MONSANTO

Modelo: GALÃO 05 LITROS

Descrição: HERBICIDA Glifosato 648g/L de glifosato com sal de isopropilamina. Validade mínima: 18 meses a partir da entrega. (Material a ser entregue na EM PARN)

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Lavras

R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

dany@navinet.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS38,90

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 à 15/04/2019; Palavra Chave: HERBICIDA ; Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Piauí

Data: 05/11/2018 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372018 / UASG:154048

Lote/Item: /64

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/01/2019 12:23

Homologação: 04/01/2019 12:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: L

UF: PI

Descrição: ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO - Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída, concentrado solúvel, und/ Litro.

CatMat: 196910 - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

15.153.524/0001-90 * VENCEDOR *	SANIGRAN LTDA - ME	RS27,79
------------------------------------	--------------------	---------

Marca: Orium

Fabricante: Dominus Química

Modelo: Frasco 1 Litro

Descrição: Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída, concentrado solúvel, und/ Litro

Endereço:

R JACOB GUBAJA, 250

Telefone:

(41) 03053-8300

Email:

contabilidade@romero.ont.br

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

RS50,00

Marca: GLIFOSATO

Fabricante: ATAR

Modelo: GALAO DE 5 LITROS

Descrição: Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída, concentrado solúvel, und/ Litro.

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Lavras

R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

dany@navinet.com.br

Item 4: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO
R\$217,18

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$243,97

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 a 15/04/2019; Palavra Chave: PULVERIZADOR COSTAL; Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Data: 30/10/2018 08:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:362018 / UASG:153177

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2018 16:41

Homologação: 06/11/2018 16:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: und

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.237.208/0001-01 ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$130,34

Marca: KALA

Fabricante: KALA

Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pulverizador Costal De 20 Litros, Em Polietileno;Com Base Confeccionada Em Aço; Com Mecanismo De Pressão Com Câmara Produzida Em Latão, Com Gatilho De Acionamento Com Trava E Aste Em Metal.

Estado:

PR

Cidade:

Dois Vizinhos

Endereço:

AV MEXICO, 716

Telefone:

(46) 3535-1575

30.492.772/0001-59 AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

R\$300,00

Marca: vander/guarani

Fabricante: vander/guarani

Modelo: un

Descrição: Pulverizador Costal De 20 Litros, Em Polietileno;Com Base Confeccionada Em Aço; Com Mecanismo De Pressão Com Câmara Produzida Em Latão, Com Gatilho De Acionamento Com Trava E Aste Em Metal.

Endereço:

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$301,57

Marca: JACTO

Fabricante: JACTO

Modelo: JACTO

Descrição: Pulverizador Costal De 20 Litros, Em Polietileno;Com Base Confeccionada Em Aço; Com Mecanismo De Pressão Com Câmara Produzida Em Latão, Com Gatilho De Acionamento Com Trava E Aste Em Metal.

Endereço:

Preço (ComprasNet) 2: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$215,58

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 a 15/04/2019; Palavra Chave: PULVERIZADOR COSTAL; Apenas Materiais;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Aquisição de ferramentas.

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

CatMat: 231314 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

Data: 23/10/2018 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1512018 / UASG:987791

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/12/2018 11:19

Homologação: 03/12/2018 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

000011

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.903.378/0001-84	R & E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$139,00
--------------------	-----------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: 954

Fabricante: 954

Modelo: 6240300020

Descrição: Pulverizador costal com capacidade de 20 litros; lança em aço inox, tanque ergonômico e resistente aos raios UV. Sistema de acionamento do pulverizador alavanca sistema compressão prévia.

Endereço:

29.309.583/0001-19	FERNANDO SAMUEL PERIN - ME	R\$150,90
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: NOVE 54

Fabricante: NOVE 54

Modelo: PULVERIZADOR COSTAL

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

Endereço:

03.217.016/0001-49	RPF COMERCIAL LTDA - EPP	R\$243,99
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Kala

Fabricante: Kala

Modelo: 20 L

Descrição: Pulverizador costal com capacidade de 20 litros; lança em aço inox, tanque ergonômico e resistente aos raios UV. Sistema de acionamento do pulverizador alavanca sistema compressão prévia. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 10 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Kala / 20 L

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R BRASÍLIO ITIBERÉ, 97

(41) 3015-6696

escricon@escricon.com.br

05.460.773/0001-74	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA - ME	R\$244,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: LYNUS

Fabricante: LYNUS

Modelo: LYNUS PL - 20

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Caxias do Sul

R MARQUES DO HERVAL, 335

(54) 3220-6452

vendas@agrigradim.com.br

22.014.876/0001-20	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$299,99
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Guarany

Fabricante: Guarany

Modelo: Guarany

Descrição: Pulverizador costal com capacidade de 20 litros; lança em aço inox, tanque ergonômico e resistente aos raios UV. Sistema de acionamento do pulverizador alavanca sistema compressão prévia.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R SILVEIRA TAVARES, 112

(11) 4301-7249

contabilidadefonseca@terra.com.br

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 à 15/04/2019; Palavra Chave: PULVERIZADOR COSTAL; Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data: 20/03/2019 13:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12019 / UASG:160005

Lote/Item: /168

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/04/2019 18:03

Homologação: 22/04/2019 18:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: AM

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

CatMat: 231314 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP	R\$165,00
--------------------	--	-----------

Marca: PALISAD

Fabricante: PALISAD

Modelo: USO GERAL

Descrição: Pulverizador costal manual, material tanque polietileno, capacidade tanque 20 litros, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação pulverização de gases e líquidos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R IZAUINA BRAGA, 500	Jordan S. Brandão Junior	(92) 3671-6581	solartintes_jr@hotmail.com

11.755.157/0001-43	MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ ME	R\$165,01
--------------------	----------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: MUNDI

Fabricante: MUNDI

Modelo: VIDE DESCRIÇÃO

Descrição: Pulverizador costal Manual, material Tanque polietileno, Capacidade tanque 20 L, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação Pulverização de Gases e líquidos

Endereço:

15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA - ME	R\$165,01
--------------------	--------------------	-----------

Marca: Lynus PL-20

Fabricante: Lynus

Modelo: Lynus

Descrição: Pulverizador costal Manual, material Tanque polietileno, Capacidade tanque 20 L, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação Pulverização de Gases e líquidos

Endereço:	Telefone:	Email:
R JACOB GUBAUA, 250	(41) 03053-8300	contabilidade@romero.cnt.br

13.830.080/0001-54	PERLA SOARES FERNANDES DE SOUZA	R\$165,01
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: ARO

Fabricante: ARO

Modelo: ARO

Descrição: Pulverizador costal Manual, material Tanque polietileno, Capacidade tanque 20 L, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação Pulverização de Gases e líquidos

Endereço:

30.492.772/0001-59	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$300,00
--------------------	---	-----------

Marca: vonder

Fabricante: vonder

Modelo: unidade

Descrição: Pulverizador costal Manual, material Tanque polietileno, Capacidade tanque 20 L, peso bruto máximo 31,50 kg, aplicação Pulverização de Gases e líquidos

Endereço:

Item 5: EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM VISOR (PROTETOR FACIAL)

R\$91,02

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES, COM CA	000013

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$91,02

Filtros Utilizados: Período: 17/10/2018 à 15/04/2019; Palavra Chave: DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 24/10/2018 09:01

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Identificação: NºPregão:102018 / UASG:158501

Campus Planaltina

Lote/Item: 22/208

Objeto: Eventual Aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO - Vestimenta de equipamento de Proteção Individual (EPI) para aplicação de defensivos agrícolas. Composto por blusão com mangas longas com punhos acrescidos de elástico, com fechamento no pescoço em velcro. Calça com reforço da altura do joelho até a altura dos pés em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Bone árabe com viseira. Avental de PVC. Devem ser confeccionados em cretone ou algodão com tratamento hidrorrepelente, que proporcione proteção até uma quantidade mínima de 40 lavagens.

Adjudicação: 04/12/2018 17:45

Homologação: 04/12/2018 17:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatMat: 116734 - ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO, ROUPA PROTECAO FIM ESPECIFICO NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.938.227/0001-40 COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$61,07

Marca: sayro

Fabricante: sayro

Modelo: sayro

Descrição: Vestimenta de equipamento de Proteção Individual (EPI) para aplicação de defensivos agrícolas. Composto por blusão com mangas longas com punhos acrescidos de elástico, com fechamento no pescoço em velcro. Calça com reforço da altura do joelho até a altura dos pés em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Bone árabe com viseira. Avental de PVC. Devem ser confeccionados em cretone ou algodão com tratamento hidrorrepelente, que proporcione proteção até uma quantidade mínima de 40 lavagens.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE 15

Nome de Contato: João da Silva Mendonça

Telefone: (61) 3561-4247

Email: agrorrecanto@gmail.com

08.369.645/0001-08 BIG STORE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PNEUMATICOS L

R\$62,00

Marca: PROTEFER

Fabricante: PROTEFER

Modelo: Vestimenta

Descrição: Vestimenta de equipamento de Proteção Individual (EPI) para aplicação de defensivos agrícolas. Composto por blusão com mangas longas com punhos acrescidos de elástico, com fechamento no pescoço em velcro. Calça com reforço da altura do joelho até a altura dos pés em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Bone árabe com viseira. Avental de PVC. Devem ser confeccionados em cretone ou algodão com tratamento hidrorrepelente, que proporcione proteção até uma quantidade mínima de 40 lavagens.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro

Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 352

Telefone: (21) 2516-3698

21.875.005/0001-38 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA -

R\$150,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: S/M

Fabricante: S/M

Modelo: S/M

Descrição: Vestimenta de equipamento de Proteção Individual (EPI) para aplicação de defensivos agrícolas. Composto por blusão com mangas longas com punhos acrescidos de elástico, com fechamento no pescoço em velcro. Calça com reforço da altura do joelho até a altura dos pés em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Boné árabe com viseira. Avental de PVC. Devem ser confeccionados em cretane ou algodão com tratamento hidrórepelente, que proporcione proteção até uma quantidade mínima de 40 lavagens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
DF	Brasília	Q QI 23, SN	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Telefone:
(51) 3039-1411

Email:
cmccavalheiros@gmail.com

000014

000015

Relatório de Cotação: TELA

Relatório gerado no dia 14/06/2019 11:15:08 (IP: 177.125.215.99)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TELA ANTI INSETO 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26X0,91MM.	0	1 Metro Quadrado	0	R\$0,00
2) PERFIL DE ALUMINIO SEM MOLA 3M	0	1 Unidade	0	R\$0,00
3) MOLA PARA PERFIL DE ALUMINIO	0	1 Metro	0	R\$0,00
4) PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 1/2 (4,2X38)	3	1 Unidade	0,22	R\$0,22
5) PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 DUPLA	0	1 Unidade	0	R\$0,00
6) PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	3	1 Unidade	0,50	R\$0,50
Valor Global:				R\$0,72

Valor do item em relação ao total

- 4) PARAFUSO AUTO...
- 6) PARAFUSO F...



Detalhamento dos Itens

Item 1: TELA ANTI INSETO 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26X0,91MM. R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Quadrado	TELA ANTI INSETO 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26X0,91MM. GARANTIA UV DE 5 ANOS. LARGURA DE 4,5 M	

Item 2: PERFIL DE ALUMINIO SEM MOLA 3M R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PERFIL DE ALUMINIO SEM MOLA 3M	

Item 3: MOLA PARA PERFIL DE ALUMINIO R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro	MOLA PARA PERFIL DE ALUMINIO	

Item 4: PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 1/2 (4,2X38) R\$0,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 1/2 (4,2X38)	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$0,22

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2018 à 04/06/2019; Palavra Chave: parafuso philips; Apenas Materiais;**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA**Data:** 08/04/2019 09:03

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Industria de Material Bélico do Brasil/FE/RJ

SRP: SIM**Objeto:** Aquisição de materiais de reposição que compõem a manutenção predial elétrica da IMBEL - FE, que deverão ser ofertados de acordo com as especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência Anexo A - parte integrante deste Edital.**Identificação:** N°Pregão:32019 / UASG:168008**Lote/Item:** /80**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** PARAFUSO METÁLICO - Bucha Com Parafuso S8 (4,2x38) Características: - Cabeça Chata -Fenda Cruzada (Philips) -Bucha de Nylon Número S8 -Auto Atarraxante**Adjudicação:** 03/05/2019 10:02**Homologação:** 03/05/2019 14:22**CatMat:** 39950 - PARAFUSO METÁLICO , PARAFUSO METALICO - USO GERAL NOME**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$0,20

* VENCEDOR *

Marca: CISER**Fabricante:** CISER**Modelo:** CISER**Descrição:** "Bucha Com Parafuso S8 (4,2x38) Características: -Cabeça Chata -Fenda Cruzada (Philips) -Bucha de Nylon Número S8 -Auto Atarraxante"**Endereço:**

-

23.881.888/0001-14 PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$0,21

Marca: CISER**Fabricante:** CISER**Modelo:** S8**Descrição:** Bucha Com Parafuso S8 (4,2x38)Características:-Cabeça Chata-Fenda Cruzada (Philips)-Bucha de Nylon Número S8-Auto Atarraxante /MARCA: CISER /MODELO: S8 /VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO /PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES /PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO /VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES /CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, EM NOSSOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.**Endereço:**

R SACADURA CABRAL, 53

Telefone:

(21) 02501-3130

19.571.002/0001-69 RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME

R\$0,25

Marca: BELENUS**Fabricante:** BELENUS**Modelo:** S8**Descrição:** Bucha Com Parafuso S8 (4,2x38)**Estado:**

MG

Cidade:

Ibité

Endereço:

AV SERRINHA, 17

Nome de Contato:

Geovani Junio Lopes Braga

Telefone:

(31) 2510-0107

Email:

geovani_rg10@gmail.com

Item 5: PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 DUPLA

R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 DUPLA	

Item 6: PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 1/4X2 (1/4)

R\$0,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	000017
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$0,50
Filtros Utilizados: Período: 12/12/2018 à 10/06/2019; Palavra Chave: PARAFUSO AUTO BROCANTE; Apenas Materiais;		
Órgão: Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear	Data: 18/03/2019 10:04	
Objeto: Fornecimento de materiais para telhado.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: PARAFUSO - Conforme edital: Parafuso auto brocante/auto atarrachante de costura em aço galvanizado 1/4 - 14x7/8'	SRP: NÃO	
	Identificação: N°Pregão:392019 / UASG:910847	
	Lote/Item: 1/5	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 22/03/2019 12:08	
	Homologação: 01/04/2019 17:07	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1.800	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: RJ	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.710.985/0001-49	VIBHUTI COMERCIO LTDA - EPP	R\$0,50
Marca: MBP Fabricante: MBP Modelo: PARAFUSO 100000274 Descrição: Parafuso auto brocante/auto atarrachante de costura em aço galvanizado 1/4 - 14x7/8'		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: AV AMARAL PEIXOTO, 91
		Telefone: (21) 2220-2812
16.889.292/0001-03	APOLL- COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L	R\$0,50
Marca: MBP Fabricante: Metalurgica Barra do Pirai Modelo: Parafuso zincado Descrição: Conforme edital: Parafuso auto brocante/auto atarrachante de costura em aço galvanizado 1/4 - 14x7/8		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R PROFESSOR JOSE DOS REIS MIRANDA FILHO, 1190
		Telefone: (16) 3026-1246
		Email: apoll.franca@hotmail.com
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA - ME	R\$0,50
Marca: MBP Fabricante: Metalurgica Barra do Pirai Modelo: Parafuso zincado Descrição: Conforme edital: Parafuso auto brocante/auto atarrachante de costura em aço galvanizado 1/4 - 14x7/8		
Endereço:		



000018

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens abaixo citados.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Operari - COOP. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
R. 952 - 968 / 005-02
R. 376 Km 405
64-3222-1441

	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	HERBICIDA NÃO AGRICOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	UNIDADE	50	484.00	24.200.00
2	HERBICIDA NÃO AGRICOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50	20.24	1.210.00
3	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	UNIDADE	4	229.00	916.00
4	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COM CA	UNIDADE	4	96.50	386.00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 01/02/09/19
VALIDADE DO ORÇAMENTO:

DATA: 02/09/19 DE 2019.

(Assinatura com carimbo da empresa)

Engº Agrº Augusto Cezar Bozelli
Gerente Regional Marialva



000019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens abaixo citados.

EMPRESA: Ferrari Zapatto Comércio de Produtos S.A.
CNPJ: 80.798.499/0009-10
ENDEREÇO: Estrada Marialva Km 03, Barr 57-B
TELEFONE: (41) 3027-2391

DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.	UNIDADE	150	115,00	17.250,00
INSETICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTEMICA. ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO): 480,0 G/L (48,00% M/V). EQUIVALENTE ÁCIDO: 360,0 G/L (36,00% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 696,3 G/L (69,63% M/V). EMBALAGENS DE 20 LITROS	UNIDADE	50	300,00	15.000,00

HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	UNIDADE	50	370,00	18.500,00
HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50	24,00	1.200,00
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	UNIDADE	4	290,00	1.160,00
EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COM CA	UNIDADE	4	92,00	368,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vistaVALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 diasDATA: Maranhão 23 Abril DE 2019.

Patricia Tomela da Silva Leal
Ferrari Zagatto Comercio de Insumos Ltda
 (Assinatura com carimbo da empresa)

DATA: Maranhão 23 Abril DE 2019.

Patricia Tomela da Silva Leal
Ferrari Zagatto Comercio de Insumos Ltda

(Assinatura com carimbo da empresa)

EMPRESA: STAACKS COM IMP. E EXP. DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME

CNPJ: 04.279.441/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA COLOMBO, 6963, ZONA 07, MARINGÁ - PR

TELEFONE: (44) 3225-2434

000021

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH. TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	M²	675	R\$ 6,45	R\$ 4.353,75
2	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS.	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	METRO	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
4	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2 (4,2 X 38)	UNIDADE	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
5	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	UNIDADE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
6	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	UNIDADE	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
TOTAL					R\$ 7.944,75

04.279.441/0001-25

STAACKS COM. IMP. E EXP. DE
INSUMOS AGRICOLAS LTDA. - ME

AV. COLOMBO, 6963
ZONA 07 - CEP: 87030-121
MARINGÁ - PR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

MARIALVA, 06 DE JUNHO DE 2019.

STAACKS COM. IMP. E EXP. DE
INSUMOS AGRICOLAS LTDA. - ME

STAACKS COM IMP. E EXP. DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME
04.279.441/0001-25

RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

000022

EMPRESA: Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME

CNPJ: 09.317.523/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fugio Ito, 73, Lote 138-A, Marialva - PR

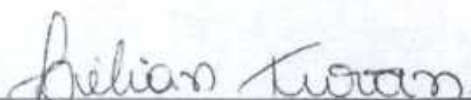
TELEFONE: (44) 3014-6035

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	M²	675	R\$ 6,37	R\$ 4.300,00
2	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS.	UNIDADE	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
3	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	METRO	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
4	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2 (4,2 X 38)	UNIDADE	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
5	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	UNIDADE	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
6	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	UNIDADE	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
TOTAL					R\$ 7.455,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

MARIALVA, 05 DE JUNHO DE 2019.



Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME

09.317.523/0001-30

09.317.523/0001-30

Inscr. Est. 90429536-17

Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME

FONE: (44) 3014-6035

Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000CNPJ Nº: 09.317.523/0001-30
RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A
TELEFONES: (44) 3014-6035INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90429536-17
CENTRO, MARIALVA - PR



000023

CNPJ 13.673.691/0001-36

INSC. EST. 90559041-35

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 131, CENTRO, CEP-86.990-000,

(44) 3232-4503

RAZÃO SOCIAL: IRRIGAFORT AGROCOMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº: 13.673.691/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 131, CENTRO, MARIALVA - PR

TELEFONE: (44) 3232-4503

E-MAIL: adm@irrigafort.com.br

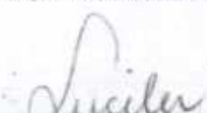
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA ANTI-AFIDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UVDE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	M²	675	R\$ 6,50	R\$ 4.387,50
2	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS.	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
3	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	METRO	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
4	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2 (4,2 X 38)	UNIDADE	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
5	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	UNIDADE	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
6	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROC DRILL 14X2 (1/4)	UNIDADE	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
TOTAL					R\$ R\$ 7.925,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

MARIALVA, 04 DE JUNHO DE 2019.


IRRIGAFORT AGROCOMERCIAL EIRELI ME
13.673.691/0001-36



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 372/2019
MD/GPSA

000024

Marialva, 18 de junho 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.

Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 14/06/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).
- 5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000025

Ofício nº 116/2019
DC/BC

Marialva, 18 de junho de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 372/2019, expedido por Vossa Senhoria em 18/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 14/06/2019, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.116.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.391.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000026

Parecer nº 278/2019

Marialva, 18 de junho de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, pelo Menor Preço Por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 15/04/2019, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R\$-50.013,40 (cinquenta mil e treze reais e quarenta centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.116.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.391.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000027

Ofício nº 90/2019
DLC

Marialva, 18 de junho de 2019.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 61/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº 279/2019

000023

Marialva, 19 de junho de 2019

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 61/2019, que objetiva aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000029

Ofício nº 373/2019
GAB

Marialva, 19 de junho de 2019

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, que tem por objeto aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000030

Ofício nº 129/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 127/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, pelo Menor Preço Por Item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 19 de junho de 2019.


João Roberto de Sa
Diretor de Controle Interno

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	127/2019		
PREGÃO	61/2019		
TIPO	Menor Preço Por Item		
DISPONÍVEL EM	20 de junho de 2019		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	04 de julho de 2019	HORA LIMITE	16:00
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	05 de julho de 2019	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000032

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata dos itens acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.





4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;





5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (**ANEXO VIII**).

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000036

realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000037

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 61/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 61/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000038

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva no dia e horário conforme estipulado no edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 61/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Item**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000040

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000041

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com

recursos	provenientes	das	seguintes	dotações	orçamentárias	nº
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.116.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.391.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.						

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-50.013,40 (cinquenta mil e treze reais e quarenta centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000242

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.2.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000043

entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000045

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000046

- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000047

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000343

data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 20 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000050

- IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
- VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;
- VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.
- IX: Minuta do Contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000051

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 470 e 471/2019

Anexo n.º 305

Órgão n.º 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)

Órgão n.º 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a realização do referido processo licitatório para continuidade das atividades desenvolvidas pelas SEMAPEM e SEMUSP no tocante à manutenção de estradas vicinais e corredores de produção na área rural, preservação do solo, conservação ambiental e demais ações similares.

2.2 Além disso, prevê-se a aquisição de equipamentos para aplicação dos herbicidas e defensivos não agrícolas visando cumprir as funções protetivas dos trabalhadores de ambas as secretarias em relação à saúde, conforme as legislações trabalhistas vigentes.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o PEDIDO DE COMPRA N.º 470 e 471/2019.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000052

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 50.013,40 (cinquenta mil e treze reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100	UNID	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.	108,67	10.867,00
2	50	UNID	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	397,33	19.866,50
3	50	UNID	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	27,94	1.397,00
4	4	UNID	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	245,39	981,56
5	4	UNID	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COM CA	93,17	372,68
6	1500	M²	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM.	6,44	9.660,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000053

			GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS		
7	200	UNID	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	28,67	5.734,00
8	600	METRO	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	1,22	732,00
9	600	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	0,29	174,00
10	2	UNID	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	6,33	12,66
11	600	UNID	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	0,36	216,00

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5 LOCAIS, CONDIÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A **ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de ciência por parte da **CONTRATADA** da emissão da **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO** pela **CONTRATANTE**, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante nos referidos documentos.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 A conferência dos produtos dar-se-á pela sua comparação física às exigências previstas nos descritivos editalícios, apresentação das Faturas e/ou Notas Fiscais e demais condições discriminadas nos Termo de Referência e Edital deste processo licitatório.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal contendo também a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, (NAD) e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela secretaria requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme abaixo:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência constantes na Seção Secundária 5.4 a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências mencionadas na Seção Secundária 5.3 ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.





5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na Seção Terciária
5.5.1 resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo à Seção Secundária 5.3.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de execução para o presente contrato é de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**, ou seja, **12 (DOZE) MESES**.

7 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920

CPF n.º 039.897.088-21





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000056

8 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

8.1 TITULAR

Gionelton Duarte de Castro

Técnico em Meio Ambiente – Matrícula n.º 3680

CPF n.º 053.201.839-76

8.2 SUPLENTE

Paulo Vitor Becker da Silva

Auxiliar de Almoxarifado – Matrícula n.º 2665

CPF n.º 063.364.359-97

9 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

9.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R\$ 50.013,40 (CINQUENTA MIL, TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme valores obtidos por meio da **MÉDIA** / do **PREÇO MÍNIMO** da cesta de preços constantes na tabela abaixo de acordo às cotações em anexo ao processo:

CESTA DE PREÇOS OBTIDOS									
ORIGEM DO PREÇO (ORÇAMENTO)									
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA BANCO DE PREÇOS	FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S. A.	COCARI COOP AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	SISTEMA MENOR PREÇO NOTA PARANÁ	IRRIGAFORT	STAACKS	RODRIGUES	MÉDIA UNITÁRIA OBTIDA
1	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO	R\$ 72,50	R\$ 115,00		R\$ 138,50				R\$ 108,67

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000057

	DE N- (PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.							
2	HERBICIDA NÃO AGRICOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	R\$ 338,00	R\$ 370,00	R\$ 484,00				R\$ 397,33
3	HERBICIDA NÃO AGRICOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 39,57	R\$ 24,00	R\$ 20,24				R\$ 27,94
4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	R\$ 217,18	R\$ 290,00	R\$ 229,00				R\$ 245,39
5	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTECTOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA	R\$ 91,02	R\$ 92,00	R\$ 96,50				R\$ 93,17

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000053

	AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES. COM CA								
6	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS					R\$ 6,50	R\$ 6,45	R\$ 6,37	R\$ 6,44
7	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS					R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 28,67
8	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO					R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,10	R\$ 1,22
9	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2					R\$ 0,29	R\$ 0,35	R\$ 0,20	R\$ 0,29
10	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2					R\$ 6,33	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 6,33
11	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)					R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,20	R\$ 0,36

10 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Apenas os documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica, para a contratação por meio de **PREGÃO PRESENCIAL**.

10.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima no ato de entrega e/ou não atendimento dos produtos integralmente às especificações

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



editais implicarão na aplicação das penalidades previstas no Edital de acordo com a legislação vigente, até mesmo, a inidoneidade e rescisão contratual.

11 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

11.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta Seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

11.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

12 AMOSTRA TÉCNICA

12.1 Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência dos produtos dar-se-á somente na sua entrega de acordo com todos os dispositivos e penalidades legais constantes neste Termo de Referência, Edital e também em contrato.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.2 No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000060

13.3 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, além de obedecer às normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores.

13.4 Os licitantes deverão constar na proposta a **MARCA** dos produtos por eles cotados.

13.5 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal n.º 8.078/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

13.6 O carregamento das mercadorias do veículo transportador até o local indicado pela contratante deverá ser realizado obrigatoriamente pela contratada, sem ônus para a contratante.

13.7 Quando da efetivação da compra, por meio da formalização do pedido pela secretaria requisitante, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal do(s) produto(s) com a quantidade solicitada no pedido, marca e valores condizentes com a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, assim como as cláusulas contratuais.

13.8 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

14 CONTATOS

14.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-2194

Responsável: Paulo

E-mail: almoxarifado@marialva.pr.gov.br

14.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000061

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Silvia Y. Horita Rodrigues
Silvia Y. Horita Rodrigues
Responsável pela Elaboração

Marcelo Sanches
Marcelo Sanches
Diretor de Estradas

Fernando Afonso Jung Arco-Verde
Fernando Afonso Jung Arco-Verde
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária

Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.805.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000062

ANEXO II

Pregão Presencial nº 61/2019

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 61/2019**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



ANEXO III

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000063

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 127/2019

Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **61/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000064

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 127/2019

Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



ANEXO V

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00006

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 127/2019

Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000066

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 127/2019

Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000 67

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 127/2019

Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



ANEXO IX

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000063

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2019- P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 61/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.2.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr. _____ - CPF _____, Cargo: _____ e Suplente o Sr. _____ CPF _____, Cargo: _____, sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

6.1.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO** pela CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante nos referidos documentos.

6.1.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000070

6.1.3 A conferência dos produtos dar-se-á pela sua comparação física às exigências previstas nos descritivos editalícios, apresentação das Faturas e/ou Notas Fiscais e demais condições discriminadas nos Termo de Referência e Edital deste processo licitatório.

6.1.4 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal contendo também a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

6.1.4.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, (NAD) e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

6.1.5 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela secretaria requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme abaixo:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

6.1.6 Se durante a avaliação e conferência constantes na Seção Secundária 5.4 a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências mencionadas na Seção Secundária 5.3 ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

6.1.6.1 OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

6.1.6.2 A não substituição no prazo previsto acima na Seção Terciária 5.5.1 resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

6.1.6.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo à Seção Secundária 5.3.

6.1.7 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

6.1.8 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

6.1.9 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

6.1.10 Para a solicitação de entrega, o **CONTRATANTE** obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

6.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

6.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

6.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

6.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00071

6.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

6.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;





III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000074

previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000075

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 04 de julho de 2019 às 16:00 hs

Abertura das Propostas: 05 de julho de 2019 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977/652-8
CPF: 123.305.867-36



[illegible]



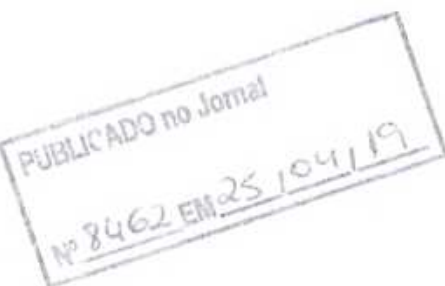
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000077

PORTARIA Nº 4114/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.019** dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.019**:

PREGOEIRO

Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA

Sara Belasque Borges, Luciene Brambila Moreira, Daiane Fartes da Silva, Silvia Yumi Horita Rodrigues e Patricia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência a PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 23 de abril de 2.019.


VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



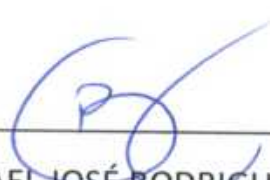
(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-4



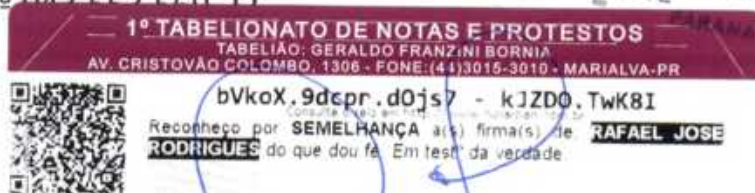
PROCURAÇÃO

A EMPRESA RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI ME, com sede na Rua Fugio Ito, 73 Lote 138-A, Marialva – Paraná, Cep: 86990-000 inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.523/0001-30, neste ato representada por seu administrador **SR. RAFAEL JOSÉ RODRIGUES**, Portador da cédula de identidade nº 8.082.137-9, CPF sob o nº 043.553.569-22, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Cristovão Colombo, 131, Centro, Marialva – Paraná, nomeia e constitui a **Sra. LILIAN APARECIDA DE SOUZA TROVAN**, pessoa física, casada, portadora de cédula de identidade nº 6.607.686, CPF sob o nº 068.762.589-04, residente à Rua Judite Boro Marques, nº 187, Centro - Marialva - Paraná, a quem confere plenos poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações junto à órgãos públicos da administração pública das esferas federais, estaduais e municipais, assim como em, consórcios e autarquias, podendo tomar qualquer decisão durante as fases da licitação, seja Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preço, Concorrência, Convite, enfim qualquer modalidade de Licitação, podendo também retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, contrato de fornecimento de materiais e compromissos referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, inclusive **formular lances ou ofertas verbalmente**, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, que terá validade até 31/12/2019.


RAFAEL JOSÉ RODRIGUES

Cédula de Identidade nº 8.082.137-9

CPF nº 043.553.569-22



CNPJ Nº: 09.317.523/0001-30
RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A
TELEFONES: (44) 3014-6035

00082546/001-000312175

Marialva, 04 de julho de 2019

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente



CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, Rafael Jose Rodrigues, Cédula de Identidade sob o nº 8.082.137-9 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME, vem, pela presente, informar a V.S. que a senhora Lilian Aparecida de Souza Trovan, carteira de identidade nº 6.607.686 SSP/SC, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epigrafe.

Marialva, em 02 de Julho de 2019.

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000

Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22



Marialva, 04 de julho de 2019

00082346(001-000312176)

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

1

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Rua das Margaridas, nº 213, Jd. Tropical, CEP-86.990-000;

Único sócio da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME**, com sede e domicílio na cidade de Marialva – PR, sito à Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.317.523/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206105405 em 21/01/2008; e ultima alteração contratual sob o nº 20163118647 de 06/06/2016;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000031

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

**RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30**

2

Fica elevado neste ato, o capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, majorando em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados pela sócia neste ato, em moeda corrente do país, passando o capital social doravante a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** girará sob o nome empresarial de **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sede na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 09.317.523/0001-30;

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL – O objetivo social será:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11662900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000032

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

3

PRINCIPAL

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL)" CNAE-4683-4/00;

SECUNDÁRIAS

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA" CNAE-4623-1/06;
- "CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE VIDEIRAS" CNAE-0132-6/00;
- "COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS" CNAE-4661-3/00;
- "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS" CNAE-3314-7/11;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000083

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

4

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL JOSE RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000084

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

5

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Rua das Margaridas, nº 213, Jd. Tropical, CEP-86.990-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sede na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 09.317.523/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sede na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 09.317.523/0001-30, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, nesta data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DN 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

6

✓ **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – O objetivo social será:

PRINCIPAL

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL)" CNAE-4683-4/00;

SECUNDÁRIAS

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA" CNAE-4623-1/06;
- "CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE VIDEIRAS" CNAE-0132-6/00;
- "COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS" CNAE-4661-3/00;
- "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS" CNAE-3314-7/11;

✓ **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000086

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

7

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL JOSE RODRIGUES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas. (2)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000087

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

8

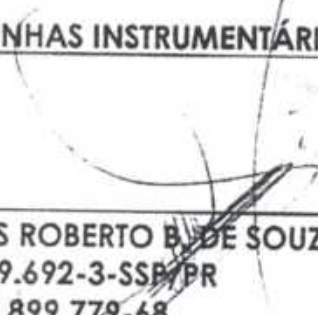
O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

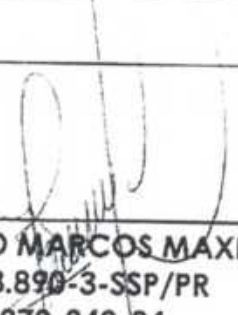
Marialva – PR, 06 de Dezembro de 2016.

SÓCIOS:

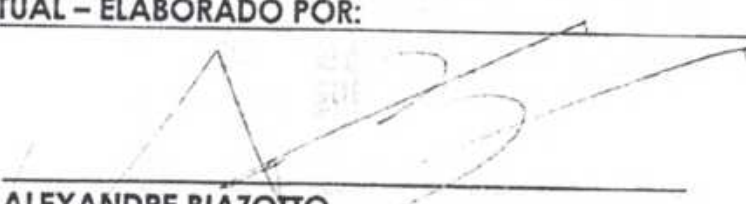

20 TUB. MVA
RAFAEL JOSÉ RODRIGUES

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:


MARCOS ROBERTO B. DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-SSP/PR
CPF: 608.899.779-68


ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-SSP/PR
CPF: 852.979-849-04

REVISÃO CONTRATUAL – ELABORADO POR:


ALEXANDRE BIAZOTTO
CONTADOR CRC/PR: 062055/O-0
RG: 8.624.094-7-SSP/PR / CPF: 049.335.209-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000088

32 SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fone: (44)3014-1173 3232-1173
SELO fzoHc.9cBiL.RBYv4-MIXHw.fFLS
Consulte Selo em <http://funargen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA...

RAFAEL JOSÉ RODRIGUES.....

Marialva, 07 de dezembro de 2016

00089451(001-000040748).....

Em testemunho *Rosana* da Verdade

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANA

Wilson Tuvon



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB N° 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000000

Nome Empresarial RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051975-2	CNPJ 09.317.523/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2008	Data de Início de Atividade 21/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FUGIO ITO, 73-LOTE 138-A, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Objeto IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL) º 4683-4/00; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS º 4623-1/06; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS º 4661-3/00; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS TROCADORES DE CALOR NÃO ELÉTRICOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS º 2821-6/01; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E OUTROS ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO º 2229-3/99; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇA º 8020-0/01; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS º 4673-7/00; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS º 4742-3/00; PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS º 0142-3/00; HORTIFRUTICULTURA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS º 0121-1/01; CULTIVO DE MORANGO, ALIADA A PRODUÇÃO DE MUDAS º 0121-1/02; CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS º 0132-6/00; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS º 0122-9/00; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS º 3321-0/00; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS º 3314-7/11; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTUFAS E OUTROS EQUIPAMENTOS TROCADORES DE CALOR NÃO ELÉTRICOS º 3314-7/06; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS EM SISTEMAS DE ELETRICIDADE E ENERGIA FOTOVOLTAICA (ENERGIA SOLAR) º 4321-5/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COM COLETORES SOLAR º 4322-3/01; SERVIÇOS DE ENGENHARIA º ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS FOTOVOLTAICOS º 7112-0/00;			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL JOSE RODRIGUES 043.553.569-22	Administrador Sim	Início do Mandato 21/01/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20193406497	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Liliana Thoren

20



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000000

Nome Empresarial

RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0051975-2

CNPJ

09.317.523/0001-30

Titular

Nome/CPF

RAFAEL JOSE RODRIGUES
043.553.569-22

Administrador

Sim

Início do
Mandato

21/01/2008

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/06/2019

Número: 20193406497

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/432477-0



MARINGÁ - PR, 27 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Arquivo Anexo



RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

ANEXO V

000031

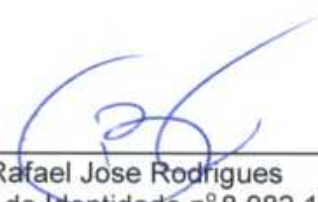
Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME
Processo Administrativo nº 127/2019
Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 02 de Julho de 2019.



Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000

Antônio Tuoren.

CNPJ Nº: 09.317.523/0001-30
RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A
TELEFONE: (44) 3014-6035

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90429536-17
CENTRO, MARIALVA - PR

AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguáçu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 57.160-000
C.N.P.J. 02.863.499/0001-96 email: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E. 901.71926-87

000092

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha 1004 na cidade de Mandaguáçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n - 02.863.499.0001-96 e inscrição estadual n - 901.71926-87, neste ato representada por seu proprietário, SR. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portado da cédula de identidade n - 4.650.787-8 e CPF n - 772.905.779-49, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. William Raphael Moreira, portador da cédula da identidade n - 13.475.686-1 e CPF n - 098.004.459-60, a quem confere amplos poderes para representar a empresa I.A. SAVOLDI JR. & CIA LTDA, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimentos dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas proposta de preço na (s) etapas de lance, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes o certame em nome da outorgante, inclusive assinar contrato de fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 20/12/2020.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais

Mandaguáçu, 05 de outubro de 2018



IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

CPF 772.905.779-49

RG 4.650.787-8

PROPRIETÁRIO

STOCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Marcos Roberto Antunes Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 160 - Centro - CEP: 57160-000 - Fone: (44) 3245-4030

Selo nº 0a7A2.uVKrM.YL6P5, Controle: Z76vT.uqrse

Consulte esse selo em <http://finanpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR "0002" FF84XA1EA-29567E-11. Ddu fe. Mandaguáçu-Paraná 05 de outubro de 2018

Carla Vieira de Souza-Escritora



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Rua São João, 100 - Centro - CEP: 57160-000 - Fone: (44) 3245-4030 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.367, de 27 de setembro de 2006, e o artigo 5º da Lei nº 11.367, de 27 de setembro de 2006, o presente documento é autenticado e registrado digitalmente, com a seguinte informação:
Cód. Autenticação: 79790510181624050229-1; Data: 05/10/2018 16:25:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO71211-9YD1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

000093

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 08:56:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1091468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2019 16:25:33 (hora local)**.

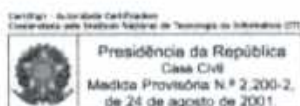
1ºCódigo de Autenticação Digital: 79790510181624050229-1 a 79790510181624050229-2

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d71634bfed524fbf013832f1a0ba8badb1eb590c1259ff0580983
0227e2b7e7826457e8737c1c24a6b3b6e57a7cc46939



Válber Azevêdo

[Assinatura]

[Assinatura]

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000084

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, **resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

bilisio e kuan

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000035

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, **fica elevado para R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Rayssel Biscaia

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0376

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, **tem entre si justo e tado alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

070087

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e sementes; de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e membranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Rayssel Biscaia

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**000098**

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções - bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -**CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

ato Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o total das quotas subscritas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Rayssel Biscaia

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000099

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes possam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Wilson Tironi

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000100

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -**MINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000101

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livrementeacionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000102

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -**CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000103

Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a extinção e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB N° 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Julian Tuxen

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000104

Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 21 de maio de 2019.


IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI
TESTEMUNHAS:

LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
 CPF: 038.020.709-50


BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
 RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
 CPF: 080.005.029-09


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 Bruna Helena Godoy Vasconcelos

deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000105



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2019 09:08:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 15:59:42 (hora local).

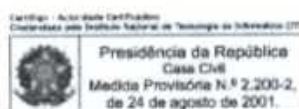
¹Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d26328657c0c3e2ee2152275b98cf25121eb590c1259ff05809830227e2b7e782d3257e2f40e9d609bcac022e5f4c3653



Handwritten signature and stamp

AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguape-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.459/0001-96 email: agrofertil_mandaguape@hotmail.com I.E.: 901.71928-87

ANEXO V

I.A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 04 de julho de 2019

Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.729-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário

000106

buloni tuore.

000107

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0401433-0

CNPJ

02.863.499/0001-96

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/11/1998

Data de Início de Atividade

01/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto Social

comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual e EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções e bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do

Mandato

MARINGÁ - PR, 22 de maio de 2019

19/332215-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Francisco Gomes Passos, 110 - Bairro São Lourenço - CEP 81.160-000 - Maringá - PR - Tel: 33.24.0001 - Fax: 33.24.0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79790306190855400622-2; Data: 03/06/2019 08:59:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIC39096-H8FD
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Arquivo transferido

000108

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0401433-0		02.863.499/0001-96	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR 772.905.779-49		11.250,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI 884.579.079-72		3.750,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/09/2018		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARINGÁ - PR, 22 de maio de 2019

19/032215-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Francisco Gomes Filho, 100 - São João do Sul - Joinville/SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 3344-1111 - Fax: (51) 3344-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 7.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79790306190855400622-1; Data: 03/06/2019 08:59:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ39096-A6WX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

bilhois tueron

000109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/06/2019 07:45:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/06/2020 08:59:17 (hora local).

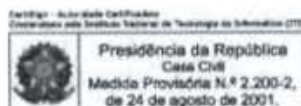
¹Código de Autenticação Digital: 79790306190855400622-1 a 79790306190855400622-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64820dc74d4d4c14ece830a9e57c497d2bf26ea3ce57dd9e8de502ea964806ad1eb590c1259ff05809830227e2b7e7825fa3d5e18d0fca19f04adab1e34156ab



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

000110

ANEXO II

Pregão Presencial nº 61/2019

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ Nº: 09.317.523/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A, MARIALVA - PR

TELEFONES: (44) 3014-6035

E-MAIL: financeiro@irrigafort.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para a aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 61/2019**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
4	4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	UNID	JACTO	R\$ 245,39	R\$ 981,56
5	4	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COM CA	UNID	REPTEC	R\$ 93,17	R\$ 372,68

CNPJ Nº: 09.317.523/0001-30
RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A
TELEFONES: (44) 3014-6035

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90429536-17
CENTRO, MARIALVA - PR

Handwritten signature: Milton Taveira
Handwritten initials: MT



RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

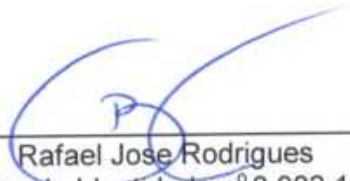
000111

6	1500	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	M²	ROMA	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
7	200	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	UNID	JAGUALUM	R\$ 28,67	R\$ 5.734,00
8	600	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	METRO	GERDAU	R\$ 1,22	R\$ 732,00
9	600	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	UNID	CISER	R\$ 0,29	R\$ 174,00
10	2	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	UNID	HEAVY DUTY	R\$ 6,33	R\$ 12,66
11	600	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	UNID	CISER	R\$ 0,36	R\$ 216,00

Valor total dos itens: R\$ 17.882,90 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): CONFORME EDITAL

Marialva, em 02 de Julho de 2019.


Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000

CNPJ Nº: 09.317.523/0001-30
RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90429536-17
CENTRO, MARIALVA - PR


Rafael Jose Rodrigues

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 61/2019
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ nº: 09.317.523/0001-30
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	418
Data de Entrega dos Envelopes	09/07/19
Horas	15h00 Modalidade de Licitação
PP	03/19
VISSO	JA



Robian Tuxem

000112

AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av: Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguacu-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.863.499/0001-96 email: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

ANEXO II

Pregão Presencial nº 61/2019

RAZÃO SOCIAL: I. A. SAVOLDI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 02.863.499.0001-96

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MUNHOZ DA ROCHA N-1004

TELEFONES: 44-3245-3032

E-MAIL: agrofertil_mandaguacu@hotmail

000113

Proposta DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 61/2019.



Jailson Xavier

AGROFERTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguape-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J: 02.063.455/0001-96 email: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com I.E.: 901.71925-67

LOTE 1

000114

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	4	UNID	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	Linus PL- 20C	229,00	916,00
5	4	UNID	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COM CA	Brascamp CA: 40907	69,00	276,00

6
M. J. J. J. J.

AGROFÉRTIL

I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda

"A Loja de quem planta e cria"

Av. Munhoz da Rocha, 1004 - Mandaguai-PR Tel: (44) 3245-3032 - CEP: 87.160-000
C.N.P.J. 02.863.499/0001-96 email: agrofertil_mandaguai@hotmail.com I.E.: 901.71926-87

6	1500	M²	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	polysac	5,99	8.985,00
7	200	UNID	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS		28,67	5.734,00
8	600	METRO	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO		1,22	732,00
9	600	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2		0,29	174,00
10	2	UNID	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2		6,33	12,66
11	600	UNID	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)		0,36	216,00

Valor total da proposta R\$ 10.177,00

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias.

000115

DEPOSITAR
FAVORECIDO: I.A. SAVOLDI JR
BANCO DO BRASIL AC
CONTA CORRENTE 52.41-8

INDEU APARECIDO S. M. J. R.
CPF 772.905.779-49 / RG 4.000.787-8
FONE: (44) 3245-2145
MANDAGUAÇU-PARANÁ

INDEU APARECIDO SAVOLDI JR
CPF 772.905.779-49 / RG 4.000.787-8
FONE: (44) 3245-2145
MANDAGUAÇU-PARANÁ

DEPOSITAR
FAVORECIDO: I.A. SAVOLDI JR
BANCO DO BRASIL AC
CONTA CORRENTE 52.41-8

02 863 499/0001-96

I.A. SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV. MUNHOZ DA ROCHA 1.004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTÓCOLO Nº 417

Data de Entrega dos Envelopes 03/07/19

Modo de Modalidade de Licitação 18/4

09/06/2019

Assinado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 61/2019

Razão Social do Licitante: L.A. SAVOLDI & CIA LTDA

CNPJ nº 02.863.499.0001-96

Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS




Bulcão Xavier



ANEXO III

000117

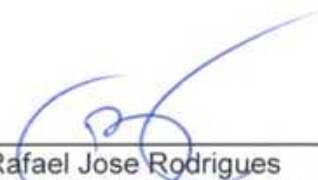
Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME
Processo Administrativo nº 127/2019
Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **61/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME, localizada à Rua Fugio Ito, 73, Lote 138-A, na cidade de Marialva - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

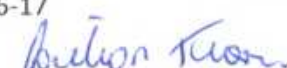
Marialva, em 02 de Julho de 2019.



Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva - PR CEP 86990-000







RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

000118

ANEXO IV

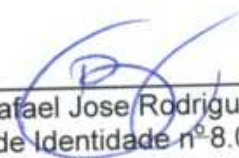
Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME
Processo Administrativo nº 127/2019
Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 09.317.523/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Jose Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 8.082.137-9 e do CPF nº 043.553.569-22, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva, em 02 de Julho de 2019.



Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000




Leonor Tavares

RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

000119

1

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva - PR, sito à Rua das Margaridas, nº 213, Jd. Tropical, CEP-86.990-000; e

CARLOS ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 25/09/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-811.276.189-20 e do RG-4.844.804-6-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva - PR, sito à Rua Secondo Grandi, nº 1943, Jardim Planalto, CEP-86.990-000;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME**, com sede e domicílio em Marialva - PR, sito à Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000; com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206105405 em 21/01/2008; e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 09.317.523/0001-30;

Resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Unipessoalidade:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 09:43 SOB Nº 20163118647.
PROTOCOLO: 163118647 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600629219. NIRE: 41206105405.
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

000120

2

A sociedade poderá a qualquer tempo destituir sócio, ficando a empresa em caráter de unipessoalidade pelo prazo estimulado em lei, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade:

O sócio **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, possuidor de 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país; cedendo e transferindo a título oneroso suas quotas ao sócio remanescente, **RAFAEL JOSE RODRIGUES**;

O sócio **RAFAEL JOSE RODRIGUES** passa a perfazer o montante de 20.000,00 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

E, assim sendo, dão plena, geral e rasa quitação, não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, junto à sociedade e a outrem sócio, ficando assim distribuídas:

RAFAEL JOSÉ RODRIGUES
TOTAL

QUOTAS
20.000,00
20.000,00

CAPITAL
R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 09:43 SOB Nº 20163118647.
PROTOCOLO: 163118647 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600629219. NIRE: 41206105405.
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

000121

3

CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade:

Fica investido na função de administradora da sociedade a Sra. **RAFAEL JOSÉ RODRIGUES**, assinando individualmente, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA: Não impedimento à administração da sociedade:

O Administrador declara sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Manutenção das demais cláusulas e condições:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 09:43 SOB Nº 20163118647.
PROTOCOLO: 163118647 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600629219. NIRE: 41206105405.
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

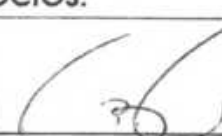
000122

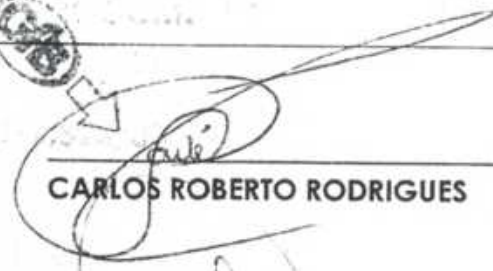
4

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Marialva - PR, 23 de Maio de 2016.

SÓCIOS:


RAFAEL JOSÉ RODRIGUES


CARLOS ROBERTO RODRIGUES

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:


MARCOS ROBERTO DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-SSP/PR
CPF: 608.899.779-68


ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-SSP/PR
CPF: 852.979-849-04

REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:


ALEXANDRE BIAZOTTO
CONTADOR CRC/PR: 062055/O-0
RG: 8.624.094-7-SSP/PR / CPF: 049.335.209-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 09:43 SOB Nº 20163118647.
PROTOCOLO: 163118647 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600629219. NIRE: 41206105405.
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR.
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO 9fZA6.oixeP.In6v4-MNXHw.fFIS
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
RAFAEL JOSÉ RODRIGUES.....
Marialva, 01 de junho de 2016
00069262(001-000057038)*****
Em testemunho Rosana da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
FAX: 3014-1173
MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO n9e3c.9813h.YD66J-MvFik.0458
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: CARLOS ROBERTO
RODRIGUES.....
do que dou fé.....
Em test. Rosana da Verdade
Marialva, 31 de maio de 2016
Lidiani Saioito Borna Barizon
000-7919(001-000228025)*****

000123



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 09:43 SOB Nº 20163118647.
PROTOCOLO: 163118647 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600629219. NIRE: 41206105405.
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

000124

1

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Rua das Margaridas, nº 213, Jd. Tropical, CEP-86.990-000;

Único sócio da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME**, com sede e domicílio na cidade de Marialva – PR, sito à Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.317.523/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206105405 em 21/01/2008; e ultima alteração contratual sob o nº 20163118647 de 06/06/2016;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

00012

2

Fica elevado neste ato, o capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, majorando em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados pela sócia neste ato, em moeda corrente do país, passando o capital social doravante a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** girará sob o nome empresarial de **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sede na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 09.317.523/0001-30;

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL – O objetivo social será:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00012

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

3

PRINCIPAL

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL)" CNAE-4683-4/00;

SECUNDÁRIAS

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA" CNAE-4623-1/06;
- "CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE VIDEIRAS" CNAE-0132-6/00;
- "COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS" CNAE-4661-3/00;
- "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS" CNAE-3314-7/11;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000127

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

4

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL JOSE RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

0001:

5

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Rua das Margaridas, nº 213, Jd. Tropical, CEP-86.990-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sede na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 09.317.523/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME**, com sede na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – PR, com inscrição no CNPJ sob nº 09.317.523/0001-30, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, nesta data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

6

✓ **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – O objetivo social será:

PRINCIPAL

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL)" CNAE-4683-4/00;

SECUNDÁRIAS

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA" CNAE-4623-1/06;
- "CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE VIDEIRAS" CNAE-0132-6/00;
- "COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. SUAS PARTES E ACESSÓRIOS" CNAE-4661-3/00;
- "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS" CNAE-3314-7/11;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000130

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

7

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL JOSE RODRIGUES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas. (2)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB N° 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

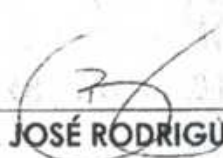
8

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

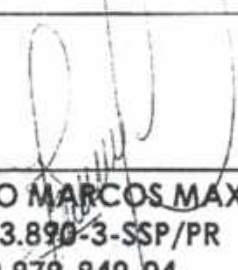
Marialva – PR, 06 de Dezembro de 2016.

SÓCIOS:

20 Tab. Mva


RAFAEL JOSÉ RODRIGUES

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:

 MARCOS ROBERTO B. DE SOUZA RG: 4.309.692-3-SSP/PR CPF: 608.899.779-68	 ANTONIO MARCOS MAXIMO RG: 5.273.890-3-SSP/PR CPF: 852.979-849-04
---	--

REVISÃO CONTRATUAL – ELABORADO POR:


ALEXANDRE BIAZOTTO
CONTADOR CRC/PR: 062055/O-0
RG: 8.624.094-7-SSP/PR / CPF: 049.335.209-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602900289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000132

79 SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PP
Fone: (44)3014-1173 3232-1173
SELO fzpHc.9cBiL.RBYv4-MIKHw.fFLS
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:..
RAFAEL JOSÉ RODRIGUES.....
Marialva, 07 de dezembro de 2016
00069451(001-000040748).....
Em testemunho *Rosana* da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:14 SOB Nº 20167582410.
PROTOCOLO: 167582410 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602990289. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

000133

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

NIRE: 41600519752

1

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, inscrito no CREA PR 118880/D, residente e domiciliado em Marialva - PR, sito à Rua das Margaridas, nº 213, Jd. Tropical, CEP-86.990-000;

Titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME**, com sede em Marialva - PR, situada na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000; com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600519752 em 15/12/2016; e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 09.317.523/0001-30;

Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço do titular:

Fica alterado o endereço do titular **RAFAEL JOSE RODRIGUES** para a "Avenida Cristóvão Colombo, nº 131, Sobreloja, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva - PR".

CLAUSULA SEGUNDA: Alteração de atividade econômica:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 09:49 SOB Nº 20178267023.
PROTOCOLO: 178267023 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800390852. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30
NIRE: 41600519752

000134

2

Ficam alterada à atividade econômica da sociedade para:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS;
- FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS TROCADORES DE CALOR NÃO ELETRICOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- FABRICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E OUTROS ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO;
- PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS;
- HORTIFRUTICULTURA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS;
- CULTIVO DE MORANGO, ALIADA A PRODUÇÃO DE MUDAS;
- CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS;
- CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 09:49 SOB Nº 20178267023.
PROTOCOLO: 178267023 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800390852. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF-09.317.523/0001-30

NIRE: 41600519752

000135

3

• MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS;

• MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTUFAS E OUTROS EQUIPAMENTOS TROCADORES DE CALOR NÃO ELETRICOS;

CLAUSULA TERCEIRA: Elevação do capital social e distribuição societária:

Fica elevado neste ato, o capital social que era no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, majorando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passando o capital social doravante a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, ficando assim distribuídas:

	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL JOSE RODRIGUES	200.000	R\$-200.000,00
TOTAL	200.000	R\$-200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Manutenção das demais cláusulas e condições:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 09:49 SOB N° 20178267023.
PROTOCOLO: 178267023 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800390852. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-09.317.523/0001-30
NIRE: 41600519752

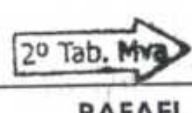
000136

4

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 via.

Marialva – PR, 05 de Janeiro de 2018.

SÓCIOS:


2º Tab. Mva

RAFAEL JOSE RODRIGUES

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:

 _____ MARCOS R. B. DE SOUZA RG: 4.309.692-3-SSP/PR CPF: 608.899.779-68	 _____ ANTONIO MARCOS MAXIMO RG: 5.273.890-3-SSP/PR CPF: 852.979.849-04
---	--

REVISÃO CONTRATUAL – ELABORADO POR:



ALEXANDRE BIAZOTTO
CONTADOR CRC/PR: 062055/O-0
RG: 8.624.094-7-SSP/PR / CPF: 049.335.209-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 09:49 SOB N° 20178267023.
PROTOCOLO: 178267023 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800390852. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000137

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO C16Yc.9vYeU.5wJv4-MvhHw.fFqS
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço esta(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
RAFAEL JOSÉ RODRIGUES.....
Marialva, 10 de Janeiro de 2018
000898501001-0000480491*****

Em testemunho _____ da Verdade

RAFAEL DA NITIE MEYER

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cantorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 09:49 SOB N° 20178267023.
PROTOCOLO: 178267023 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800390852. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - NIREL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 09.317.523/0001-30

NIRE: 41600519752

1

RAFAEL JOSE RODRIGUES, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 23/06/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF-043.553.569-22 e do RG-8.082.137-9-SESP/PR, inscrito no CREA PR 118880/D, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Avenida Cristóvão Colombo, nº 131, Sobreloja, Centro, CEP-86.990-000; Titular da EIRELI que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI**, com sede em Marialva – PR, situada na Rua Fugio Ito, nº 73, Lote 138-A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000; com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600519752 em 15/12/2016; e, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 09.317.523/0001-30; Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração de atividade econômica:

Ficam alterada à atividade econômica da sociedade para:

- **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (AGROCOMERCIAL) – CNAE: 4683-4/00;**
- **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS – CNAE: 4623-1/06;**
- **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS – CNAE: 4661-3/00;**
- **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS TROCADORES DE CALOR NÃO ELETRICOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS – CNAE: 2821-6/01;**
- **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E OUTROS ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO – CNAE: 2229-3/99;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 14:41 SOB Nº 20193406497.
PROTOCOLO: 193406497 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902586975. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Rayssel Biscaia

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 09.317.523/0001-30

NIRE: 41600519752

2

- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANÇA – CNAE: 8020-0/01;
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS – CNAE: 4673-7/00;
- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS – CNAE: 4742-3/00;
- PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS – CNAE: 0142-3/00;
- HORTIFRUTICULTURA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS – CNAE: 0121-1/01;
- CULTIVO DE MORANGO, ALIADA A PRODUÇÃO DE MUDAS – CNAE: 0121-1/02;
- CULTIVO DE UVA, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS – CNAE: 0132-6/00;
- CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, ALIADA A PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS – CNAE: 0122-9/00;
- INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – CNAE: 3321-0/00;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CNAE: 3314-7/11;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTUFAS E OUTROS EQUIPAMENTOS TROCADORES DE CALOR NÃO ELETRICOS – CNAE: 3314-7/06;
- INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS EM SISTEMAS DE ELETRICIDADE E ENERGIA FOTOVOLTAICA (ENERGIA SOLAR) – CNAE: 4321-5/00;
- INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO COM COLETORES SOLAR – CNAE: 4322-3/01;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS FOTOVOLTAICOS – CNAE: 7112-0/00;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 14:41 SOB Nº 20193406497.
PROTOCOLO: 193406497 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902586975. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

hilton f. rodrigues

RODRIGUES AGROCOMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 09.317.523/0001-30
NIRE: 41600519752

3

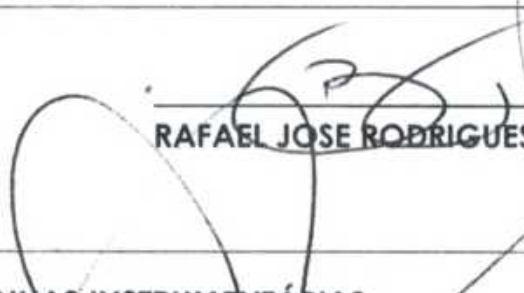
CLAUSULA SEGUNDA: Manutenção das demais cláusulas e condições:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração contratual.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 via.

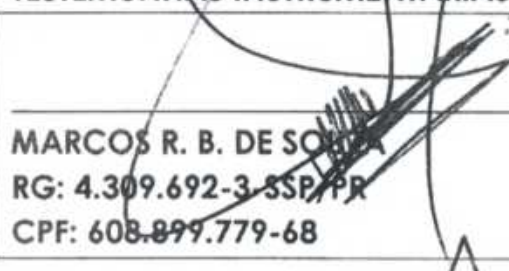
Marialva – PR, 07 de Maio de 2019.

TITULAR:

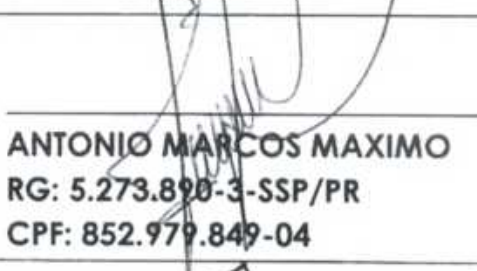


RAFAEL JOSE RODRIGUES

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:



MARCOS R. B. DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-SSP/PR
CPF: 608.899.779-68



ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-SSP/PR
CPF: 852.979.849-04

REVISÃO CONTRATUAL – ELABORADO POR:



ALEXANDRE BIAZOTTO
CONTADOR CRC/PR: 062055/O-0
RG: 8.624.094-7-SSP/PR / CPF: 049.335.209-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 14:41 SOB N° 20193406497.
PROTOCOLO: 193406497 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902586975. NIRE: 41600519752.
RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Bilhões tuos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000140

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.317.523/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIGAFORT	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.21-1-02 - Cultivo de morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.32-6-00 - Cultivo de uva 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R FUGIO ITO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO LOTE 138-A
---------------------------	--------------	---------------------------

CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3015-2533 / (44) 3015-2302
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 13:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

90429536-17

Inscrição CNPJ

09.317.523/0001-30

Início das Atividades

02/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Título do Estabelecimento AGROCOMERCIAL

Endereço do Estabelecimento RUA FUGIO ITO, 73, LOTE 138-A - GB PATRIM. MARIALVA - CEP 86990-000
FONE: (44) 3232-6035

Município de Instalação MARIALVA - PR, DESDE 02/2008

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2821-6/01 - FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS, PECAS E ACESSORIOS

4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

0121-1/02 - CULTIVO DE MORANGO

0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

0132-6/00 - CULTIVO DE UVA

0142-3/00 - PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.553.569-22	RAFAEL JOSE RODRIGUES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/07/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90429536-17

Emitido Eletronicamente via Internet
25/06/2019 13:18:26Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000142

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 6688

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
6688

RAZÃO SOCIAL

RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME

NOME FANTASIA

IRRIGAFORT

HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO

ENDEREÇO: RUA FUGIO ITO, 73 CEP.: 86990-000

BAIRRO: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA COMPLEMENTO: LOTE 138-A

CNPJ/CPF:

09.317.523/0001-30

INSC. ESTADUAL

0

EXERCÍCIO

2019

PROTOCOLO

/

CNAE

4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

0121101 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

0121102 - CULTIVO DE MORANGO

0122900 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

0132600 - CULTIVO DE UVA

0142300 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS

2229399 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2821601 - FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, P

3314706 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS

3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/02/2019

Luiz Carlos Tavares

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000143

REGIME FISCAL
LUCRO PRESUMIDO

INÍCIO
01/01/2015

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

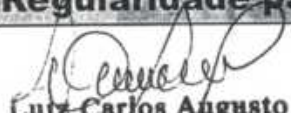
OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

PROTOCOLO 3185/2018: ALTERAÇÃO REGIME FISCAL.
VALIDADE ATÉ: 10/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 2 de julho de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício


Luiz Carlos Augusto
Gerente de Fiscalização Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS


Rafael Bonjorno
Gerente de Cont. de Débitos Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/07/2019

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI**
CNPJ: **09.317.523/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:41 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **8EC8.F279.E24A.C783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Juliano Frazão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000145

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020150564-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.317.523/0001-30

Nome: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature: B. T. T. T.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000146

CERTIDÃO NEGATIVA 5554 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão: 27/06/2019

Código da Autenticação: 51E47.1CDC2.25118C6A97918123741321

Data de Vencimento: 27/07/2019

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 09.317.523/0001-30

Requerente: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 5499 - RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 09.317.523/0001-30

Endereço: RUA FUGIO ITO, 73, GLEBA PATRIMONIO MARIALVA Marialva-PR CEP: 86990000 LOTE 138-A

Complemento: LOTE 138-A

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 27 de junho de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



000147

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.317.523/0001-30
Razão Social: RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI
Endereço: RUA FUGIO ITO / 73 / GLEBA PAT MARIALVAMARIALVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2019 a 12/07/2019

Certificação Número: 2019061301313307073981

Informação obtida em 25/06/2019 14:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.317.523/0001-30

Certidão nº: 174594375/2019

Expedição: 25/06/2019, às 14:14:54

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.317.523/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

Juliana T. ...

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.317.523/0001 - 30**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 28 de Junho de 2019.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h37m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 32,70.



RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

000159

ANEXO VI

Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME
Processo Administrativo nº 127/2019
Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000

Marialva, em 02 de Julho de 2019.


Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22


Ailton Tavares



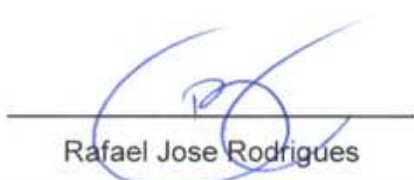
ANEXO VIII

Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME
Processo Administrativo nº 127/2019
Edital de Pregão Presencial nº 61/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa Rodrigues Agrocomercial EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 09.317.523/0001-30 por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Jose Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 8.082.137-9 e órgão emissor SSP/PR e do CPF nº 043.553.569-22, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva, em 02 de Julho de 2019.


Rafael Jose Rodrigues
Carteira de Identidade nº 8.082.137-9
CPF nº 043.553.569-22

09.317.523/0001-30
Inscr. Est. 90429536-17
Rodrigues Agrocomercial
EIRELI - ME
FONE: (44) 3014-6035
Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor
Marialva PR CEP 86990-000



Rafael Jose Rodrigues

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 61/2019

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME

CNPJ nº: 09.317.523/0001-30

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>418</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>04/03/19</u>
Horas	<u>15h00</u> Modalidade de Licitação
	<u>PP 61/19</u>
VISTO	<u>Jul</u>



Juliano F. Soares

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000153

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 61 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
05/07/2019 09:00	05/07/2019	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					127 / 2019

Objeto

Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Daiane Fartes da Silva para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes, sendo que a empresa I. A. SAVOLDI não designou representante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
09.317.523/0001-30	MICROEMPRESA
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	8.082.137-9 SESP-PR
02.863.499/0001-96	MICROEMPRESA
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	13.475.686-1 SESP-PR
	William Raphael Moreira

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 61 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	100	UNIDADE	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.	Não Cotou

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME		0,00 Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	50	UNIDADE	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	Não Cotou

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME		0,00 Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	50	UNIDADE	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Não Cotou

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME		0,00 Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00 Não Cotou

**PREFEITURA DE MARIALVA**

000154

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	4	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JACTO	245,39 Classificado
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	LINUS PL-20C	229,00 Classificado
Lances Verbais					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada					
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	LINUS PL-20C	229,00
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JACTO	228,90
2ª Rodada					
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JACTO	228,90
Conclusão					
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JACTO	228,90 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	4	UNIDADE	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÊ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM VISOR (PROTECTOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. COM CA	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	REPTEC	93,17 Classificado pela Lei
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	BRASCAMP CA: 409	69,00 Classificado
Lances Verbais					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada					
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	BRASCAMP CA: 409	69,00
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	REPTEC	68,90
2ª Rodada					
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	REPTEC	68,90
Conclusão					
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	REPTEC	68,90 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1500	M²	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	ROMA	6,44 Classificado
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	POLYSAC	5,99 Classificado
Lances Verbais					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada					
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	POLYSAC	5,99
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	ROMA	5,98
2ª Rodada					
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	ROMA	5,98
Conclusão					
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	ROMA	5,98 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	200	UNIDADE	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	09.317.523/0001-30		RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JAGUALUM	28,67 Classificado
(M)	02.863.499/0001-96		I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		28,67 Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital.

billion Tunes.

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000155

Pregão Presencial

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JAGUALUM	28,60	
2ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JAGUALUM	28,60	
Conclusão				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JAGUALUM	28,60	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	600	METRO	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	GERDAU	1,22	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		1,22	Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital.

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	GERDAU	1,20	
2ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	GERDAU	1,20	
Conclusão				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	GERDAU	1,20	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	600	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,29	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,29	Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital.

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,28	
2ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,28	
Conclusão				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,28	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	2	UNIDADE	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	HEAVY DUTY	6,33	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		6,33	Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital.

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	HEAVY DUTY	6,30	
2ª Rodada				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	HEAVY DUTY	6,30	
Conclusão				
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	HEAVY DUTY	6,30	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	600	UNIDADE	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,36	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,36	Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital.

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	

Bulwin Tuxen.

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

1ª Rodada				
(M)	09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,35
2ª Rodada				
(M)	09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,35
Conclusão				
(M)	09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	CISER	0,35 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 61 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	100	UNIDADE	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 792,5 G/KG (79,25% M/M), EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 720,0 G/KG (72,00% M/M), OUTROS INGREDIENTES 207,5 G/KG (20,75% M/M), FORMULADO EM GRANULADO DISPERSIVEL. EMBALAGENS DE 5 KG.	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME		0,00	0,00 Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	50	UNIDADE	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGENS DE 20 LITROS	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME		0,00	0,00 Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	50	UNIDADE	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA (N.A) NÃO SELETIVO, COMPOSTO A BASE DE GLIFOSATO EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME		0,00	0,00 Não Cotou
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	4	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JACTO	245,39	228,90 Arrematante
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	LINUS PL-20C	229,00	229,00 Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	4	UNIDADE	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTECTOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES. COM CA	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	REPTEC	93,17	68,90 Arrematante
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	BRASCAMP CA: 4	69,00	69,00 Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	1500	M²	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	ROMA	6,44	5,98 Arrematante
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	POLYSAC	5,99	5,99 Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	200	UNIDADE	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 09.317.523/0001-30	RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME	JAGUALUM	28,67	28,60 Arrematante
(M) 02.863.499/0001-96	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME		28,67	28,67 Desclassificado por não cotar a marca do produto

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

000156

Pregão Presencial

conforme pede o edital.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	600	METRO	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	
			CNPJ	Razão Social	Marca
(M)	09.317.523/0001-30			RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME GERDAU	Valor Inicial
(M)	02.863.499/0001-96			I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	Valor Final
					Arrematante
					Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	600	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	
			CNPJ	Razão Social	Marca
(M)	09.317.523/0001-30			RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME CISER	Valor Inicial
(M)	02.863.499/0001-96			I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	Valor Final
					Arrematante
					Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	2	UNIDADE	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	
			CNPJ	Razão Social	Marca
(M)	09.317.523/0001-30			RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME HEAVY DUTY	Valor Inicial
(M)	02.863.499/0001-96			I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	Valor Final
					Arrematante
					Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	600	UNIDADE	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	
			CNPJ	Razão Social	Marca
(M)	09.317.523/0001-30			RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME CISER	Valor Inicial
(M)	02.863.499/0001-96			I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	Valor Final
					Arrematante
					Desclassificado por não cotar a marca do produto conforme pede o edital

Resultado Final do Pregão Presencial nº 61 / 2019

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 106652	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 106654	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 106655	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 106656	Economicidade: 6,72 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4		Valor Unitário: 228,90	Valor Total: 915,60	Marca: JACTO
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 106657	Economicidade: 26,05 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4		Valor Unitário: 68,90	Valor Total: 275,60	Marca: REPTEC
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 106740	Economicidade: 7,14 %	Unidade: M³
Quantidade: 1500		Valor Unitário: 5,98	Valor Total: 8.970,00	Marca: ROMA
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 106741	Economicidade: 0,24 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200		Valor Unitário: 28,60	Valor Total: 5.720,00	Marca: JAGUALUM
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 106742	Economicidade: 1,64 %	Unidade: METRO
Quantidade: 600		Valor Unitário: 1,20	Valor Total: 720,00	Marca: GERDAU
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 106743	Economicidade: 3,45 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600		Valor Unitário: 0,28	Valor Total: 168,00	Marca: CISER
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado

billion tuxes.

G

f
D



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 106744	Economicidade: 0,47 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2		Valor Unitário: 6,30	Valor Total: 12,60	Marca: HEAVY DUTY
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 106745	Economicidade: 2,78 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600		Valor Unitário: 0,35	Valor Total: 210,00	Marca: CISER
Arrematante: RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 61 / 2019

09.317.523/0001-30 - RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	4	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	JACTO	228,90	915,60
1	5	4	UNIDADE	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS, COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES, COM CA	REPTEC	68,90	275,60
1	6	1500	M²	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	ROMA	5,98	8.970,00
1	7	200	UNIDADE	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	JAGUALUM	28,60	5.720,00
1	8	600	METRO	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	GERDAU	1,20	720,00
1	9	600	UNIDADE	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	CISER	0,28	168,00
1	10	2	UNIDADE	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	HEAVY DUTY	6,30	12,60
1	11	600	UNIDADE	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	CISER	0,35	210,00

Quantidade de Itens: 8

Total da Empresa: R\$ 16.991,80

Total do Pregão Presencial: R\$ 16.991,80

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

 Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
 Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

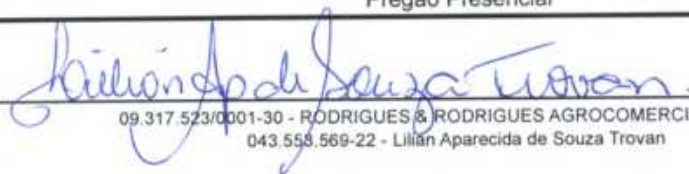
 DAIANE FARTES DA SILVA - Membro
 Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

 PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
 Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

09.317.523/0001-30 - RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME
043.558.569-22 - Lillian Aparecida de Souza Trovan



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão Presencial nº 61/2019 para aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial, autuado sob o nº 61/2019**, para aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, **autorizada através do Ofício nº 373/2019 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno, Ofício nº 129/2019.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial nº 61/2019 e publicado no Jornal "Tribuna do Norte" de 20 e 21 de junho de 2019**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de julho de 2019 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: **RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA – ME e I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após análise das propostas e julgados os preços, apresentados os





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000160

documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, como não houve intenção de recorrer pelos licitantes presentes, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião do dia 05 de julho de 2019.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

É o parecer. À apreciação do superior.

Marialva, 05 de julho de 2019.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000161

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 61/2019 – P.M.M.

Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município.

Em Sessão Pública realizada no dia 05 de julho de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 61/2019" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME inscrito no CNPJ Nº 09.317.523/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$-16.991,80 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 61/2019 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 61/2019 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/07/2019.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000162

30146035

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 237/2019 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA RODRIGUES
AGROCOMERCIAL EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Fugio Ito, nº 73 – Lote 138-A, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 09.317.523/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Rafael Jose Rodrigues, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 043.553.569-22 e da Cédula de Identidade RG nº 8.082.137-9, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL NOVO, COM TANQUE EM POLIETILENO DE 20 L, CINTAS REGULÁVEIS, BOMBA TIPO PISTÃO	UNID	4	228,90	915,60	JACTO
5	EPI - CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CONFECCIONADO EM TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. COM VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA	UNID	4	68,90	275,60	REPTEC

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000163

	CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E TIRAS EM TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES. COM CA					
6	TELA ANTI-AFÍDEOS COM 50 MESH, TAMANHO DO ORIFÍCIO 0,26 X 0,91 MM. GARANTIA UV DE 05 ANOS. LARGURA DE 4,5 METROS	M²	1500	5,98	8.970,00	ROMA
7	PERFIL DE ALUMÍNIO COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO DE FILMES E TELAS PARA ESTUFAS	UNID	200	28,60	5.720,00	JAGUALUM
8	MOLA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ZIG ZAG PARA PERFIL DE ALUMÍNIO	METRO	600	1,20	720,00	GERDAU
9	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 1/4 X 1 1/2	UNID	600	0,28	168,00	CISER
10	PONTEIRA PHILIPS 1/4 X 65 PH2	UNID	2	6,30	12,60	HEAVY DUTY
11	PARAFUSO FLANGEADO AUTO BROCANTE DRILL 14X2 (1/4)	UNID	600	0,35	210,00	CISER
				TOTAL:	16.991,80	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 61/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$-16.991,80** (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.391.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.2.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD e/ou NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

020165

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr. Gionelton Duarte de Castro - CPF nº 053.201.839-76, Técnico em Meio Ambiente - Matrícula nº 3680 e Suplente o Sr. Paulo Vitor Becker da Silva - CPF nº 063.364.359-97, Auxiliar de Almoxarifado - Matrícula nº 2665, sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

6.1.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO pela CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela secretaria requisitante nos referidos documentos.

6.1.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

6.1.3 A conferência dos produtos dar-se-á pela sua comparação física às exigências previstas nos descritivos editalícios, apresentação das Faturas e/ou Notas Fiscais e demais condições discriminadas nos Termo de Referência e Edital deste processo licitatório.

6.1.4 Todas as entregas serão realizadas mediante RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ou seja, a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar a partir da data de recebimento da

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000166

mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal contendo também a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

6.1.4.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, (NAD) e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

6.1.5 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela secretaria requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme abaixo:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

6.1.6 Se durante a avaliação e conferência constantes na Seção Secundária 5.4 a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências mencionadas na Seção Secundária 5.3 ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

6.1.6.1 OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

6.1.6.2 A não substituição no prazo previsto acima na Seção Terciária 5.5.1 resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

6.1.6.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo à Seção Secundária 5.3.

6.1.7 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

6.1.8 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

6.1.9 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

6.1.10 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

6.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





6.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

6.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

6.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

6.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000163

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obrigase a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000170

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000171

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000172

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

11.1 A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

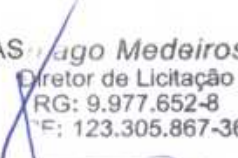
12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 08 de julho de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000173

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 237/2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
: RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 09.317.523/0001-30)
: Aquisição de herbicidas, inseticida e equipamentos para aplicação de defensivos agrícolas e não agrícolas destinados às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SEMAPEM) e Serviços Públicos (SEMUSP) deste município.

LICITAÇÃO

VALOR

: Pregão Nº 61/2019
: O valor do presente Contrato importa em R\$-16.991,80 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO:

LEGISLAÇÃO

DATA

: Prazo de 12 (doze) meses.
: A execução será conforme a demanda.
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 08 de julho de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

